



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.198/2005

DATA: 25/05/2005

SÚMULA: Denomina via pública da cidade de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **PEDRO FERREIRA DE LIMA – Neno Afonso**, a rua n.º 11 (onze) do loteamento Residencial Colina Verde, localizado nas imediações do Cemitério Municipal Frei Francisco, nesta cidade de Pinhão, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


JOSÉ VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal